

# LABORATÓRIO INTEGRADO DE TREINAMENTO EM SAÚDE (LITS)

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: LITS – LABORATÓRIO INTEGRADO DE TREINAMENTO EM SAÚDE, com sede e foro em João Pessoa, PB, na Rua Antônio Pereira Gomes Filho, 110, inscrito no CNP 28.372.351/0001-42, doravante simplesmente LITS.

As partes acima qualificadas celebram este contrato de prestação de serviços educacionais, conforme as condições abaixo ajustadas:

1. O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais pelo LITS, especificada no na Ficha de Inscrição, não havendo garantia de aprovação ao CONTRATANTE.
2. O valor do curso será o constante na nota fiscal ou recibo do LITS e será quitado até 07 dias antes do início do curso.
  - § 1. Os pagamentos realizados com cheques somente considerar-se-ão quitados após sua compensação.
  - § 2. O não pagamento de parcelas na data apazada implicará multa de 10% ao mês sobre o valor total devido, mais juros de 14% ao ano, calculado pró-rata die, com correção monetária baseada no índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas.
  - § 3. A emissão das credenciais de aprovação se dará somente após a quitação das pendências financeiras.
3. O CONTRATANTE reconhece seu débito com o LITS como dívida líquida e certa e confere a este instrumento a condição de título executivo extrajudicial.
4. Em caso de necessidade, para assegurar o bom andamento do curso, o LITS poderá alterar o programa previsto sem comprometer a carga horária total.
5. Não tendo sido completado o número mínimo de alunos, necessário para viabilizar o curso, quer por normas dos detentores dos direitos, quer por questões financeiras, o curso será suspenso e os alunos comunicados, sem que recaiam quaisquer ônus sobre o aluno tanto para a LITS.
  - § Único - Os alunos inscritos em cursos que foram suspensos, por qualquer motivo, terão direito a realizá-lo em outra data, entre as disponíveis, ou solicitar reembolso do valor de sua inscrição no curso, mediante devolução do material didático recebido, intacto.
6. A transferência de datas, por parte do CONTRATANTE, poderá ocorrer até 25 dias antes da data do curso e será possível uma única vez, após este prazo, seja qual for o motivo da impossibilidade, não haverá compensação ou ressarcimento pela ausência indevida.
  - § 1. Em caso de doença, comprovada por atestado médico, comunicada até 48 horas após o curso, o aluno terá direito a um crédito de 20% do valor do curso, mediante uma nova inscrição.
  - § 2. Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores, uma vez que estes se referem a custos administrativos e operacionais relativos à vaga contratada.
7. A indicação do corpo docente é de responsabilidade da coordenação do LITS, que poderá substituir professores em qualquer tempo, a seu exclusivo critério.
8. O CONTRATANTE se considera informado e de acordo com a diretriz dos programas ATLS, PHTLS, BLS e ACLS que não permite divulgação de notas das avaliações.
09. O LITS se compromete a certificar os alunos que participarem integralmente do curso, ou seja, em 100% das atividades (cem por cento) conforme seus padrões habituais.
  - § 1. O curso ATLS exige 7,0 (sete) como nota mínima de aprovação e o curso PHTLS exigem 7,5 (sete e meio) como nota mínima de aprovação para alunos de nível superior e 7,0 (sete) para os demais alunos.
  - § 2. O curso BLS exige 82% (oitenta e dois por cento) e ACLS exige 84% (oitenta e quatro por cento) no mínimo para aprovação.
  - § 3. O aluno que não obtiver nota final igual ou superior a nota mínima de aprovação exigida pelo respectivo curso, mas tiver frequência de 100%, receberá apenas declaração de participação.
  - § 4 - O aluno que obtiver nota final igual ou superior a nota de aprovação exigida pelo respectivo curso e frequência de 100%, simultaneamente, receberá certificado de participação e credencial de aprovação.
10. O contratante autoriza a veiculação de imagens obtidas durante o curso com finalidade de divulgação.
11. O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, pelo prazo de duração do curso, findo o qual, uma vez que tenha sido quitada a dívida do CONTRATANTE para com o LITS, ficará automaticamente extinto.
12. As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente documento, e estando justos e acertados, assinam este contrato em duas vias de igual teor e forma.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

CONTRATANTE

CPF:

CONTRATADO - LABORATÓRIO INTEGRADO  
DE TREINAMENTO EM SAÚDE